



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 24/07/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 054/2023 - Concorrência Pública nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Escola Municipal na rua Emília Marcelina, esquina com rua Rogério Rettore, Bairro Santa Cruz, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

No auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e quatro do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Edifício Solar Barão do Suaçuí, reuniram-se o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 690/2022, também presente as representantes técnicas da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente - SMOMA, Sr^a. Amanda Guimarães Alvarenga e Sr^a. Eliane Alves Quirino, para sessão de abertura do Processo Licitatório nº 054/2023 – Modalidade Concorrência Pública nº 006/2023. Dando início aos trabalhos, o Presidente da CPL recebeu e juntamente com os demais membros procedeu ao exame dos documentos protocolados pelas licitantes interessadas na participação do certame, na seguinte conformidade:

	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO REPRESENTANTE (CPF)
1	CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP)	50.361.051/0001-17	HUDSON DALMO FARIA FERNANDES	092.522.166-00
2	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA (ME)	33.688.240/0001-80	WYNGSON DIAS DA SILVA	110.674.316-40
3	GUMA ENGENHARIA LTDA (ME)	31.863.999/0001-26	WANDERLI CARVALHO	591.004.436-20
4	NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP)	43.131.476/0001-74	ALAIR FRADICO DE OLIVEIRA	546.801.236-72
5	AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)	31.607.051/0001-00	-	-

A documentação de credenciamento das licitantes acima elencadas foi conferida e estava de acordo com o edital, ficando assim credenciados seus representantes acima descritos, à exceção da licitante AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), que protocolou os respectivos envelopes de habilitação e proposta presencialmente no Setor de Licitação do Município, anteriormente à data da sessão, sem comparecimento de representante para credenciamento. A documentação de credenciamento foi rubricada pela CPL e pelos representantes credenciados das licitantes definidas em sorteio, quais sejam, CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP) e GUMA ENGENHARIA LTDA (ME). Registra-se que a licitante NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP) apresentou Procuração com assinatura eletrônica, cuja autenticidade foi aferida mediante recebimento do arquivo eletrônico por e-mail (licita.lafaiete@gmail.com). Encerrada a fase de credenciamento, o Presidente da CPL recebeu os envelopes de habilitação e de proposta comercial, que foram rubricados no lacre pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados das licitantes CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP) e GUMA ENGENHARIA LTDA (ME). Dando início à abertura dos envelopes de habilitação, as documentações foram rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP), GUMA ENGENHARIA LTDA (ME) e NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP), bem como pelas representantes técnicas da SMOMA, que rubricaram a documentação de qualificação técnica. Em seguida, a CPL, assistida pelas representantes técnicas da SMOMA passou à análise dos documentos de habilitação. Registra-se que todas as licitantes apresentaram a documentação prevista no Edital para se utilizarem dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, de acordo com o disposto nos itens 4.9 e 7.3.7, do Edital. Em conformidade com o disposto no item 7.2 do edital, após análise e conferência dos documentos relativos à habilitação jurídica (item 7.2) e de regularidade fiscal e trabalhista (item 7.3 a 7.4.5), verificou-se que a documentação apresentada por todas as licitantes atendeu às exigências editalícias. Ressalva-se que, conforme observação constante da Certidão Simplificada apresentada pela licitante GUMA ENGENHARIA LTDA (ME), a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG procedeu com atualização automática de transformação da natureza jurídica da empresa, com alteração no nome empresarial da expressão EIRELI para LTDA. Destarte, restou verificado que parte da documentação da licitante encontrava-se com razão social desatualizada, contudo, considerando que os demais dados da empresa se encontravam devidamente discriminados nos documentos, cujas autenticidades foram aferidas via internet, a divergência formal não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se, ademais, que a licitante AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP) apresentou declaração do modelo constante do Anexo IV assinalando mais de uma opção no tocante ao cumprimento da cota de menor aprendiz (item 7.4.2 do edital). Contudo, considerando que a licitante comprovou enquadramento como EPP, sendo beneficiária da LC nº. 123/2006, a declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

cumprimento de cota de menor aprendiz torna-se facultativa, estando a licitante dispensada da contratação de aprendizes, por se enquadrar em uma das hipóteses legais autorizativas, nos termos do art. 56, inciso I do Decreto nº 9.579/2018. Quanto aos requisitos de qualificação técnica previstos no item 7.5 do Edital, a CPL realizou a análise da documentação com assessoramento de profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr^a. Amanda Guimarães Alvarenga e Sr^a. Eliane Alves Quirino, que concluíram que a documentação apresentada pelas licitantes atendeu às exigências editalícias. Ressalva-se que a licitante NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP) apresentou documentação técnica dos profissionais Geraldo Verona Figueiredo e Ivan Luiz Carvalho Mendes, sem, contudo, indicar este último como responsável técnico nos termos do item 7.5.1 alínea 'c' do edital. Dessa forma, foram consideradas as documentações técnicas apenas do profissional Geraldo Verona Figueiredo, que atendeu às condições editalícias. Por fim, a conferência e análise da documentação econômico-financeira (item 7.6 do Edital) foi realizada pela CPL e será posteriormente ratificada pela representante da Secretaria Municipal de Fazenda, Sra. Terezinha da Conceição Martins e Silva Durans, CRC-MG 23018/7, verificando-se que a documentação das licitantes estava de acordo com as exigências previstas em Edital. Pontua-se, outrossim, que foi admitida a apresentação de balanço de abertura por parte da licitante CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP), considerando que a empresa restou registrada no corrente exercício, em 18/04/2023, conforme Ato Constitutivo anexado aos autos, reputando-se atendida a exigência prevista no item 7.6.1 do Edital. Registra-se, por fim, que a licitante GUMA ENGENHARIA LTDA (ME) apresentou garantia de proposta com valor divergente daquele previsto em Edital. Contudo, considerando a insignificância material da diferença (R\$ 0,03) e sopesando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, a divergência não interferiu no exame de habilitação da licitante. Diante disso, considerando a análise dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, o Presidente da CPL declarou o seguinte resultado da fase de habilitação: Empresas Habilitadas: AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA (ME), GUMA ENGENHARIA LTDA (ME) e NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP). Empresa Inabilitada: não houve. Comunicado o resultado do julgamento da fase de habilitação aos presentes na sessão, houve manifestação de renúncia ao direito de interposição de recurso pelos representantes das licitantes CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP), CONSTRUTORA WYX MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA (ME), GUMA ENGENHARIA LTDA (ME) e NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP). Registra-se que o Presidente da CPL realizou diligência junto à empresa AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), via e-mail, comunicando-lhe o resultado do julgamento da fase de habilitação e obtendo, em resposta, manifestação de renúncia ao direito de interposição de recurso por esta licitante, conforme comprovante anexado aos autos. Dessa forma, o Presidente da CPL deu continuidade no certame, passando para fase de abertura de proposta comercial, conforme item 10.12 do Edital. Os envelopes de Proposta Comercial das licitantes foram abertos e seu conteúdo rubricado pelos membros da CPL, pelos representantes das licitantes GUMA ENGENHARIA LTDA (ME) e NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP) e pelas representantes técnicas da SMOMA. Os valores das propostas foram os registrados conforme quadro abaixo:


CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR TOTAL
1 ^a	AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)	R\$ 3.989.792,55
2 ^a	CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP)	R\$ 4.523.008,90
3 ^a	GUMA ENGENHARIA LTDA (ME)	R\$ 4.657.919,37
4 ^a	NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP)	R\$ 4.742.020,46
5 ^a	CONSTRUTORA WYX MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA (ME)	R\$ 5.195.587,12

Registra-se que as propostas vieram instruídas com a documentação elencada nos itens 8.1.1 a 8.1.3 do Edital. Em seguida, passou-se à análise da proposta de menor preço, apresentada pela licitante AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP). Conforme conferência realizada pela CPL com assessoramento das representantes técnicas da SMOMA, restou verificado que os valores unitários dos itens 6.1.1.1 a 6.4.1.3 da planilha orçamentária foram apresentados apenas já acrescidos do cômputo do BDI (23,54%). Contudo, considerando que, para fins de remuneração, serão utilizados justamente os valores unitários com BDI, os quais se encontravam em conformidade com os preços de referência do certame, tal circunstância não interferiu na aceitação da proposta. Prosseguindo, verificou-se que a proposta comercial apresentada pela licitante AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), não obstante possuir valor global inferior ao orçado pela Administração (item 3.2 do Edital), apresentou disparidade em relação ao item 11.1.1.4 da planilha orçamentária, cujo valor unitário ultrapassou ao valor de referência estimado. Diante de tal circunstância, considerando que de acordo com a jurisprudência dominante, o princípio do formalismo moderado se relaciona ao equilíbrio entre os princípios da eficiência e da segurança jurídica, representando importante função no cumprimento da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração e à ampliação da competitividade, em atendimento ao art. 3º da Lei n. 8.666/1993, e que segundo o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não é absoluto, devendo ser ponderado com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, de modo a se evitar o excesso de formalismo no julgamento das propostas dos licitantes, quando eventuais vícios não forem capazes de inviabilizar o cumprimento do objeto do certame (Denúncia nº 1077136), a CPL, previamente a eventual desclassificação da proposta, reputa imperiosa realização de diligência junto à licitante AZEVEDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP), concede-lhe prazo de 05




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

(cinco) dias úteis para o saneamento da proposta, consistente na revisão dos valores do item 11.1.1.4 da planilha orçamentária, para fins de adequação ao respectivo valor de referência unitário constante do Anexo II do Edital, condicionado à manutenção dos valores unitários dos demais itens e, sobretudo, observado o valor total já apresentado (R\$ 3.989.792,55), teto máximo admitido. Os licitantes serão intimados via e-mail acerca dos atos praticados pela CPL, registrando-se que o prazo para atendimento à diligência iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à data da presente sessão, qual seja, dia 25/07/2023 (terça-feira), com previsão de término em 31/07/2023 (segunda-feira), considerando o disposto no art. 110, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. A documentação deverá ser encaminhada fisicamente, através de protocolo presencial e/ou postal, direcionado ao Setor de Licitação, ou eletronicamente através do e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Apresentados os documentos ou decorrido o prazo, a CPL se reunirá para deliberar acerca do trâmite do certame, sendo certo que o resultado da fase de propostas será divulgado oportunamente, por meio de publicação nos veículos legais, para ciência dos licitantes e eventual interposição de recurso (item 18.1.1, alínea 'b' c/c item 18.2 do Edital). A presente Ata será publicada no site do Município. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por todos os participantes da presente sessão.

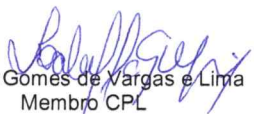

Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL



Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL


Amanda Guimarães Alvarenga
Representante técnica da SMOMA


HUDSON DALMO FARIA FERNANDES
CONSTRUTORA ARROJADO LISBOA LTDA (EPP)


WANDERLI CARVALHO
GUMA ENGENHARIA LTDA (ME)


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Membro CPL (Suplente)


Eliane Alves Quirino
Representante técnica da SMOMA


WYNGSON DIAS DA SILVA
CONSTRUTORA WYX MONTAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA (ME)


ALAIR FRADICO DE OLIVEIRA
NEW POWER SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA (EPP)